

## PORTARIA Nº 005/2023 - SEREM

Dispõe sobre a apresentação de documentos dos contribuintes contemplados na CAMPANHA IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo art. 22 do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a apresentação de documentos dos contribuintes contemplados na CAMPANHA IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023, e dá outras providências.

Art. 2º Os contribuintes, contemplados na CAMPANHA IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da ata de apuração do sorteio, para comparecerem à Secretaria de Receita Municipal, com sede à Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo, 22 - Nova Santa Cruz, neste Município, munidos dos seguintes documentos pessoais e referentes ao imóvel sorteado:

I - documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência;

II - documentos do imóvel: certidão negativa de IPTU, contrato de compra e venda ou cessão de direitos de posse, registrado em cartório, escritura pública de compra e venda ou cessão de direitos de posse, contrato de locação ou outros títulos com valor legal que comprove a titularidade ou posse do imóvel, conforme o caso;

III - no caso de pessoa jurídica, o representante legal deverá apresentar contrato social da mesma, da sua última alteração contratual e do documento de identidade da pessoa física que a represente.

§ 1º A Comissão Organizadora da Campanha terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para analisar a documentação e homologar o sorteio.

§ 2º O contribuinte sorteado, e que não tiver homologada sua documentação, poderá protocolizar o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de publicação da decisão, tendo a Comissão Organizadora da Campanha o prazo de 2 (dois) dias úteis para análise do pedido e homologação definitiva do sorteio.

§ 3º O prazo para análise da documentação terá início após o vencimento do prazo total para a entrega da documentação, podendo a Comissão Organizadora da Campanha, caso necessite, solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão, bem como prorrogação do prazo.

§ 4º Caso o contribuinte contemplado não compareça à Secretaria Municipal de Receita Municipal no prazo máximo definido no caput deste artigo, munido da documentação prevista nos incisos I ao III do caput deste artigo, conforme o caso, não poderá receber o prêmio na data oficial de entrega dos prêmios, no dia 29 de dezembro de 2023, conforme subitem 6.9 do Edital nº 001/2023

- SEREM - CAMPANHA IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023, ficando à critério do Poder Executivo a definição de uma nova data para a entrega dos prêmios, observada a regra prevista no § 5º deste artigo.

§ 5º Nos termos do art. 16 do § 2º do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, e do subitem 6.4 do Edital nº 001/2023 - SEREM - CAMPANHA IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023, o participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo, que será doado à uma entidade sem fins lucrativos sediada no Município de Santa Cruz do Capibaribe, desde que esteja quite com o município, ou, caso inviável a doação, o Município realizará outro sorteio contemplando novo ganhador, sendo o prêmio, caso inviável um novo sorteio, incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 3º As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha deverão ser apresentadas por escrito, e serão submetidas à Comissão Organizadora e por ela decididas, garantido o direito de recurso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária de Receita Municipal, Santa Cruz do Capibaribe/PE**, em 19 de dezembro de 2023.

**JANAINA MARQUES RAMOS**  
Secretária de Receita Municipal

**COMISSÃO ORGANIZADORA:**

**MANOEL GOMES DOS SANTOS**  
Membro

**EDINALDO DE LIMA SOUZA**  
Membro

**GABRIELA DA SILVA FIGUEIROA**  
Membro

**SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL**  
**CAMPANHA IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023**  
**ATA DE APURAÇÃO SORTEIO**

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023, às 11h00min, na sede da Secretaria de Receita Municipal, com sede à Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo, 22 - Nova Santa Cruz, neste Município, reuniram-se MANOEL GOMES DOS SANTOS, EDINALDO DE LIMA SOUZA e GABRIELA DA SILVA FIGUEIROA, componentes da Comissão Organizadora da Campanha CAMPANHA IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023, instituída pelo Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, que institui e regulamenta o programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS", na forma prevista na Lei nº 2.371, 12 de agosto de 2014, e dá outras providências, para apuração do resultado do sorteio. Os referidos componentes consultaram o site das loterias da Caixa Econômica Federal por meio do link: <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx> e imprimiram o resultado do sorteio, **Concurso 5824**, que ocorreu na data de 9 (nove) de dezembro de 2023 para dar andamento aos tramites da execução do programa IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS 2023. A Comissão identificou que o **1º (primeiro)** imóvel sorteado foi com número da sorte nº **65214**, este vinculado a inscrição imobiliária nº **1.0013.095.02.0171.0001.0**, que após diligências, concluiu que o mesmo não atende ao disposto no subitem 3.1.3 do EDITAL Nº 001/2023 - SEREM - CAMPANHA IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023, posto que o proprietário/posseiro legítimo é servidor do município de Santa Cruz do Capibaribe, estando, pois, inapto a receber a premiação. Neste sentido a Comissão passou ao número da sorte imediatamente superior, conforme as regras do Edital, chegando ao imóvel com número da sorte nº **65215**, este vinculado a inscrição imobiliária nº **1.0001.032.02.0180.0001.7**, que após diligência encontra-se apto a receber a premiação pois atende às regras editalícias; o **2º (segundo)** imóvel sorteado foi com o número da sorte nº **78584**, este vinculado a inscrição imobiliária nº **1.0013.107.02.0070.0001.0**, que também estava em situação regular, portanto apto de acordo com as regras do Edital a receber a premiação; o **3º (terceiro)** imóvel sorteado foi com o número da sorte nº **57138**, este vinculado a inscrição imobiliária nº **1.0020.011.02.0222.0001.1**, apto a receber a premiação de acordo com o Edital; o **4º (quarto)** imóvel sorteado foi com o número da sorte nº **77530**, este vinculado a inscrição imobiliária **1.0015.016.02.0144.0001.2**, apto a receber a premiação de acordo com o Edital; o **5º (quinto)** imóvel sorteado foi com o número da sorte nº **86236**, este vinculado a inscrição imobiliária **1.0025.040.01.0060.0001.1**, apto a receber a premiação de acordo com o Edital; o **6º (sexto)** imóvel sorteado foi com número da sorte nº **44806**, este vinculado a inscrição imobiliária **1.0019.053.01.0163.0001.4**, apto a receber a premiação de acordo com o Edital; por fim, o **7º (sétimo)** imóvel sorteado foi com número da sorte nº **18333**, este vinculado a inscrição imobiliária **1.0022.084.02.0194.0001.8**, também apto a receber a premiação de acordo com as regras do Edital. Assim sendo será publicado através da Imprensa Oficial do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE e no site: <https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br>, bem como nos murais da sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE e da Secretaria de Receita Municipal, esta ata de apuração, para que os sorteados tomem ciência e conseqüentemente possam reclamar a premiação e apresentar a documentação exigida na Portaria nº 005/2023 - SEREM, de 19 de dezembro de 2023, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar do ato da publicação desta Ata. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 12h00min e, para constar, eu MANOEL GOMES DOS SANTOS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

**JANAINA MARQUES RAMOS**  
**Secretária de Receita Municipal**

**COMISSÃO ORGANIZADORA:**

**MANOEL GOMES DOS SANTOS**

**Membro**

**EDINALDO DE LIMA SOUZA**

**Membro**

**GABRIELA DA SILVA FIGUEIROA**

**Membro**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1042-6637-19F9-A46D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL GOMES DOS SANTOS (CPF 095.XXX.XXX-93) em 19/12/2023 11:00:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JANAINA MARQUES RAMOS (CPF 027.XXX.XXX-12) em 19/12/2023 11:10:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDINALDO DE LIMA SOUZA (CPF 103.XXX.XXX-02) em 19/12/2023 11:13:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIELA DA SILVA FIGUEIRÔA (CPF 108.XXX.XXX-19) em 19/12/2023 13:00:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/1042-6637-19F9-A46D>